



SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROJETOS CULTURAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Pascoal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 3.648/03 que condiciona a liberação dos recursos.

I – DA PARTICIPAÇÃO: Podem concorrer ao financiamento pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, com domicílio ou sede na cidade por, pelo menos, dois anos, devidamente cadastradas e habilitadas como produtores culturais em Esteio, podendo concorrer cada proponente com um único projeto de natureza estritamente cultural.

II – CADASTRO: O produtor deve estar cadastrado junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) e com a documentação atualizada no SCAAP (Sistema de Cadastro Artistas, Atletas e Produtores de Esteio), para poder inscrever o projeto. O cadastro é gratuito e deve ser feito através do link: <https://www.esteio.rs.gov.br/scaap/>. Para a realização ou atualização do cadastro de Produtor Cultural é necessário anexar ao sistema: **Pessoa física** – Cópia de comprovante de residência, RG, CPF, certidão negativa de débito (Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal) **Pessoa jurídica** – Cópia de comprovante de sede social, RG, CPF, certidão negativa de débito (Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal), certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS, estatuto social, CNPJ, ata de nomeação de dirigente. Podem ser cadastrados produtores fiscalmente regulares, residentes ou com sede no município, com CNPJ ativo a pelo menos 2 anos, e que não possuam vínculo empregatício com a Administração Municipal.

III – INSCRIÇÃO: Os projetos devem ser entregues, em duas vias, uma para ser protocolada para arquivo do proponente e outra para ser enviada à SMCEL, assinados pelo produtor, no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Esteio – Rua: Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 – Centro – Esteio – RS, das 13:00 h às 17:30 h, de segunda-feira a sexta-feira. Para que os projetos sejam avaliados na reunião ordinária seguinte, é necessário que o projeto seja protocolado até o dia 20º do mês anterior que antecede a reunião.



IV – DOCUMENTAÇÃO: Para a inscrição de projetos devem ser entregues: formulário padrão e planilha de custos (modelos concedidos pela SMCEL), currículo básico do proponente, carta de anuência dos locais onde devem acontecer as atividades (caso seja necessário), documentos que comprovem a pertinência dos custos em relação ao mercado (03 orçamentos – a empresa que tiver o menor valor e for escolhida para realizar a prestação de serviço deverá apresentar as certidões: Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal, certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS para a efetivação)

Pessoa Física:

Cópia de comprovante de residência, RG, CPF, certidão negativa de débito (Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Pessoa Jurídica:

Condicional ao repasse e aprovação específica nos termos da lei federal 4320 de 1964.

Cópia de comprovante de sede social, RG, CPF, certidão negativa de débito (Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal), certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS, estatuto social, CNPJ, ata de nomeação de dirigente atualizada.

V – VALOR DOS PROJETOS: Cada projeto recebe auxílio de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com o prazo de execução de no mínimo 3 meses e no máximo 12 meses;

VI – SELEÇÃO: O processo de seleção compreende análise contábil, análise técnica e de mérito artístico, com base nos pareceres elaborados pela Diretoria Técnica da SMCEL e do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

VII – DO RECURSO: Os projetos entregues e que forem reprovados pela Diretoria Técnica da SMCEL, terão prazo de até 03 dias úteis a partir do informe realizado ao proponente, devidamente registrado por e-mail. Cabe o recurso para complementar documentos, cartas de anuências e justificativas, entre outros e deve ser feito via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Esteio, no horário das 12h30 às 17h30, endereçado a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Após isso o CMPC fará a análise utilizando os critérios já descritos deste edital.

VIII – DO OBJETO: Serão priorizados projetos que possuam o impacto social e a descentralização da cultura nas mais diversas manifestações artísticas.



SERÃO APROVADOS PROJETOS COM:

I - data inicial de execução de 60 dias de antecedência a avaliação do projeto. O repasse somente será realizado após finalização dos trâmites de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Esteio e a assinatura do termo de compromisso, podendo ser exigida documentação complementar. Além disso, o repasse somente poderá ser realizado por meio de depósito em **conta-corrente** cujo CPF ou CNPJ seja o do proponente.

Os benefícios do Fundo Municipal de Cultura não poderão ser concedidos:

I – a produtores culturais ou contribuintes inadimplentes para com a Fazenda Pública Municipal;

II – a conselheiros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;

III – em projetos que não atendam caráter estritamente de natureza cultural;

IV – em projetos culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados sem utilização pública ou a coleções particulares;

V – em projetos oriundo dos poderes públicos das esferas municipais, estadual ou federal;

VI – em projetos que não prevejam o repasse para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de parte dos bens culturais permanentes, espetáculos, quotas de ingressos, ou outras formas que permitam, conforme o caso, a disponibilização das obras nos acervos públicos ou a realização de outras políticas públicas de cultura;

VII – em projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com as prestações de contas e relatórios exigidos por este edital;

VIII – em projetos cuja apresentação não observe o formulário ou não apresente as informações exigidas neste Edital, ou não o faça através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;

IX – a produtores culturais sem atualização de cadastro junto ao SCAAP;

X – projetos que visem a compra de alimentos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Secretaria Municipal de
Cultura, Esporte e Lazer

XI – projetos que não visem o cumprimento dos protocolos e orientações estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a prevenção da Covid-19.

VIII – RESULTADO – A divulgação do resultado da seleção estará disponível a partir do próximo dia útil da realização da reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais no SITE da Prefeitura Municipal de Esteio.

Informamos que os formulários próprios estão disponíveis no SITE da Prefeitura: www.esteio.rs.gov.br ou podem ser solicitados por e-mail enviado para culturaesteio@gmail.com

Esteio, 08 de agosto de 2022